

Projeto de Lei nº 150 /2017
Deputado(a) Zilá Breitenbach

Altera a Lei n.º 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - Na Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, ficam introduzidas as seguintes alterações:

I - No art. 4º da Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, fica alterado o inciso III e acrescido o inciso V, conforme segue:

“Art. 4º -

.....
III – Bancos e instituições financeiras em geral;

.....
V – cinemas, teatros, “shopping centers”, escolas, hotéis, estações rodoviárias e ferroviárias, estádios e aeroportos.”

II – No CAPÍTULO II é acrescida a Seção IX, com a seguinte redação:

“Seção IX

Do Acompanhante de Cadeirantes

Art. 59-B – É garantida ao acompanhante do cadeirante gratuidade em eventos culturais, artísticos e desportivos, salvo quando a organização do evento dispuser de profissionais para esta finalidade.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Zilá Breitenbach